DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 19.230.524/0001-05
(Administrador Fiduciário: Banco Daycoval S.A.)

Demonstrações Contábeis em
31 de Março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador Fiduciário do
DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Prazo de duração da Classe

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Classe tem como prazo de duração até 27 de janeiro de 2027, dependendo de uma nova deliberação extraordinária da Assembleia Geral de Cotistas para continuar operando após essa data. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Valor justo da companhia investida da Classe

Em 31 de março de 2026, a Classe mantinha 100,36% do seu patrimônio líquido em investimentos em ações de companhia fechada avaliadas ao valor justo pela Administradora da Classe. Esse ativo não possui cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do seu valor justo, o qual é baseado em laudo de avaliação econômico-financeira preparado por avaliadores externos especializados. A mensuração do valor justo da companhia investida da Classe é relevante no contexto das demonstrações contábeis e envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe, pois depende de técnicas de avaliação com base em premissas subjetivas e com grau de incerteza relacionadas principalmente à taxa de desconto para o cálculo a valor presente e a taxas de crescimento das receitas. Devido a relevância dos valores envolvidos, somando-se ao uso de estimativas para a valorização do ativo, consideramos esse assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações contábeis, da mensuração do valor justo do investimento da Classe em ativo não cotado, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento dos processos relevantes para a mensuração do valor justo do investimento da Classe; (ii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, utilizando dados internos, externos e histórico da companhia investida da Classe; (iii) envolvimento de especialistas internos em valor justo para suporte da análise da razoabilidade do modelo utilizado, recálculo matemático dos fluxos de caixa descontados, teste da razoabilidade da taxa de desconto; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a mensuração do valor justo da companhia investida da Classe, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício de 31 de março de 2025

As demonstrações contábeis da Classe para o exercício de 31 de março de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 22 de outubro de 2025, sem modificação de opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Administrador Fiduciário da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador Fiduciário é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIPs regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador Fiduciário é responsável, no âmbito das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador Fiduciário pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador Fiduciário.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador Fiduciário, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador Fiduciário a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador Fiduciário, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5

220370

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.230.524/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

				2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**89**	**0,19**		**181**	**0,34**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa				**88**	**0,19**		**180**	**0,34**
Bradesco F.I.R.F. Referenciado DI Federal Extra		Cotas	-	-	-	754	14	0,03
Daycoval R.F. F.I. Crédito Privado		Cotas	1.732	88	0,19	3.697	166	0,31
Títulos e valores mobiliários	**5**			**45.859**	**100,36**		**53.083**	**100,05**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**45.859**	**100,36**		**53.083**	**100,05**
Mercado Eletrônico S.A.		Ações - PN	1.632.365	45.859	100,36	1.632.365	53.083	100,05
Total do ativo				**45.948**	**100,55**		**53.264**	**100,39**
Outras obrigações				**254**	**0,55**		**208**	**0,39**
Outras despesas administrativas				156	0,34		178	0,34
Amortização a pagar				65	0,14		-	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			15	0,03		12	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			16	0,04		16	0,03
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			2	-		2	-
Patrimônio líquido				**45.694**	**100,00**		**53.056**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**45.948**	**100,55**		**53.264**	**100,39**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.230.524/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2026	2025
Resultados		**(4.857)**	**(11.918)**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**(4.857)**	**(11.918)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(7.224)	(11.934)
Receita de dividendos e bonificações		2.344	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		23	16
Encargos	**8**	**(532)**	**(731)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(110)**	**(289)**
Despesa de serviços de avaliação		(10)	(15)
Despesa de auditoria externa		(90)	(258)
Despesa de consultoria jurídica		-	(16)
Despesa de consultoria especializada		(10)	-
Despesas da Administração	**15**	**(385)**	**(389)**
Taxa de gestão		(169)	(173)
Taxa de administração		(190)	(190)
Despesa de controladoria e custódia		(26)	(26)
Demais despesas		**(37)**	**(53)**
Taxa CETIP		(21)	(38)
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Taxa ANBIMA		(3)	(2)
Resultado líquido no exercício		**(5.389)**	**(12.649)**
Quantidade de cotas	**9**	*107.990,0000*	*107.618,5196*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(49,90)*	*(0,12)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.230.524/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(5.389)**	**(12.649)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(5.389)**	**(12.649)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.230.524/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**127.883**	**(40.249)**	**(22.355)**	**65.279**
Aplicação de cotistas	**12**	426	-	-	**426**
Resultado líquido no exercício		-	-	(12.649)	**(12.649)**
Em 31 de março de 2025		**128.309**	**(40.249)**	**(35.004)**	**53.056**
Aplicação de cotistas	**12**	371	-	-	**371**
Amortização de cotas		-	(2.344)	-	**(2.344)**
Resultado líquido no exercício		-	-	(5.389)	**(5.389)**
Em 31 de março de 2026		**128.680**	**(42.593)**	**(40.393)**	**45.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 19.230.524/0001-05
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		23	16
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
(-) Pagamento taxa Anbima		(3)	(3)
(-) Pagamento de controladoria		(26)	(26)
(-) Pagamento de CETIP		(21)	(37)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(10)	(15)
(-) Pagamento de auditoria externa		(112)	(89)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(10)	-
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(355)	(364)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(528)**	**(547)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Recebimento de dividendos e proventos	**5**	2.344	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.344**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	**12**	371	426
(-) Amortização de cotista		(2.279)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.908)**	**426**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(92)**	**(121)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	181	302
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	89	181
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(92)**	**(121)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido no exercício		**(5.389)**	**(12.649)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	7.224	11.934
Receita de dividendos e bonificações		(2.344)	-
Amortização a pagar		(65)	
(Redução) Aumento de outros passivos		46	167
Caixa líquido das atividades operacionais		**(528)**	**(547)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 26 de novembro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe terá o prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral. Em 12 de janeiro de 2022, os cotistas aprovaram a prorrogação do prazo de duração por mais 2 (dois) anos. Em 26 de janeiro de 2024 os cotistas aprovaram novamente a prorrogação do prazo de duração por um período adicional de 1 ano e em 24 de janeiro de 2025, foi aprovada a prorrogação de mais 1 ano, ou seja, até 27 de janeiro de 2026. Em 06 de janeiro de 2026, os cotistas aprovaram a prorrogação do prazo de duração por um período adicional de 1 ano, prorrogando o prazo para até 27 de janeiro de 2027.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, e/ou de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual a Classe foi adaptada a partir de 11 de abril de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	50,8178	1.732	88
Total			**89**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	18,2074	754	14
Cotas de fundo de investimento (**)	44,8326	3.697	166
Total			**181**

(*) Refere-se ao investimento no Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra inscrito no CNPJ/MF 03.256.793/0001-00. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Renda Fixa Fundo de Investimento Crédito Privado, inscrito no CNPJ/MF 00.807.777/0001-62. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detinha participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026		
	Quantidade	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
• **Ações de companhia fechada – sem cotação em bolsa**			
Mercado Eletrônico S.A.	1.632.365	45.859	20,00
Total	**1.632.365**	**45.859**	

	2025		
	Quantidade	Valor Justo	% Part. Investida
• **Ações de companhia fechada – sem cotação em bolsa**			
Mercado Eletrônico S.A.	1.632.365	53.083	20,00
Total	**1.632.365**	**53.083**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e o registro do valor justo:

		2026			
	2025	Vendas	Lucro/Prejuízo na venda	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
• **Ações de companhias fechadas**					
Mercado Eletrônico S.A.	53.083	-	-	(7.224)	45.859
Total	**53.083**	-	-	**(7.224)**	**45.859**

		2025			
	2024	Vendas	Lucro/Prejuízo na venda	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
• **Ações de companhias fechadas**					
Mercado Eletrônico S.A.	65.017	-	-	(11.934)	53.083
Total	**65.017**	**-**	**-**	**(11.934)**	**53.083**

a) Descrição da companhia investida

- **Mercado Eletrônico S.A. (“M. Eletrônico” ou “Companhia Investida”)**

A Mercado Eletrônico S.A. é uma sociedade anônima que tem por objetivo social disponibilizar espaço na internet para possibilitar que pessoas jurídicas, por meio de seu site (que compreende o domínio www.me.com.br) e de seus sistemas de gerenciamento, interessadas em adquirir determinados produtos, recebam cotações de preço e formalizem pedidos de compra, interagindo com diversos fornecedores, bem como a participação em outras sociedades, como acionista ou cotista, e a administração de atividades e empreendimentos no mesmo ramo de negócios.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou novos aportes de capital na M. Eletrônico, sendo detentor de 1.632.365 ações da M. Eletrônico, representando 20,00% do total do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da M. Eletrônico, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiram seu relatório em 20 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

O Gestor avalia continuamente alternativas para a realização dos investimentos da Classe, considerando as condições de mercado, o desempenho da Companhia Investida e as oportunidades de maximização do retorno aos cotistas. No contexto do investimento na Companhia Investida, existe expectativa de desinvestimento, porém não há, até a data de encerramento do exercício, prazo definido para sua conclusão, uma vez que a realização do investimento está sujeita às condições de mercado e à identificação de oportunidade que seja considerada adequada aos interesses da Classe e de seus cotistas.

Até a data de emissão das demonstrações contábeis da Classe, não havia oferta firme ou vinculante para aquisição das ações da Companhia Investida, processo competitivo formalmente estabelecido ou compromisso de venda celebrado pela Classe. Eventuais contatos ou manifestações preliminares de interesse de potenciais investidores, quando existentes, encontram-se em estágio inicial e não representam, até o momento, evidência de uma transação de desinvestimento contratada ou de conclusão provável da operação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

O laudo de avaliação foi preparado pela Forvis Mazars, um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em mais de 100 países e territórios, formando rede de 300 escritórios, com mais de 50.000 profissionais no mundo, sendo 1.200 na América Latina. No Brasil desde 1995, a Forvis Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 1000 profissionais em 7 escritórios: São Paulo - SP, Barueri – SP, Campinas - SP, Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR; Fortaleza – CE e Joinville - SC.

A avaliação do valor justo da Companhia Investida foi baseada na abordagem da renda (método do fluxo de caixa descontado ou DCF), na data-base 31 de dezembro de 2025. Os fluxos de caixa livres para a firma (FCFF) foram descontados a valor presente pelo WACC (custo médio ponderado de capital para os provedores de capital da Companhia Investida), e deduzidos de ativos e passivos não-operacionais.

Moeda e data-base: as projeções de resultados e fluxos de caixa da Companhia Investida foram preparadas em moeda nominal ou corrente (BRL nominais, correntes), considerando efeitos inflacionários na data-base 31 de dezembro de 2025.

Taxa de desconto: considerou-se taxa de desconto em termos nominais (com efeitos inflacionários), calculada com base na metodologia do WACC, “post-tax”, totalizando 16,40%.

Fator de desconto dos fluxos de caixa: considerou-se o critério de "mid-period".

Horizonte de projeção e valor residual: considerou-se projeção até 31 de dezembro de 2035 no período explícito, mais perpetuidade com base no modelo de Gordon (crescimento igual a inflação de longo prazo no Brasil).

Receita bruta (crescimento projetado):

– 2025 a 2031: CAGR de 13,5%, conforme as premissas do Plano de Negócios;

– 2032 a 2034: Δ = PIB + IPCA;

– 2035 e perpetuidade: somente IPCA aplicado.

Despesas operacionais: foram projetados conforme Plano de negócios:

– Despesas comerciais: foram considerados 100% variáveis (% da ROL);

– Despesas G&A: foram considerados 100% fixas, atualizadas pelo IPCA;

– Despesas tributárias: foram considerados 100% variáveis (% da ROL); e

– Despesas de aluguel (IFRS 16 – Efeito caixa): foram considerados 100% fixas, atualizadas pelo IPCA.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de companhias investidas com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de tal companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de descontinuidade: O regulamento do Fundo estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral De Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, Gestora e nem pelo custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de derivativos: O Fundo, ao operar com derivativos, nos termos previstos em seu regulamento, está sujeito ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Não é possível assegurar que a utilização de derivativos mesmo que exclusivamente para proteção patrimonial evitará perdas para o Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal brasileiro, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre os ativos do Fundo e o valor de suas cotas.

Risco de descontinuidade: o regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, Gestora e nem pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados às companhias investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das companhias investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de **(a)** bom desempenho de quaisquer das companhias investidas e/ou das sociedades por elas investidas, **(b)** solvência das companhias investidas e/ou das sociedades por elas investidas e **(c)** continuidade das atividades das companhias investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do comitê de investimento, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada companhia investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$53.038 e R$ 65.078, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa de serviços de avaliação	10	0,02	15	0,02
Despesa de auditoria externa	90	0,17	258	0,40
Despesa de consultoria jurídica	-	-	16	0,02
Despesa de consultoria especializada	10	0,02	-	-
Taxa de gestão	169	0,32	173	0,26
Taxa de administração	190	0,36	190	0,29
Despesa de controladoria e custódia	26	0,05	26	0,04
Taxa CETIP	21	0,04	38	0,06
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	13	0,02
Taxa ANBIMA	3	0,01	2	-
Total	**532**	**1,01**	**731**	**1,12**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cota que corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 107.990,0000 cotas integralizadas (107.618,5196 em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2026 é de R$ 423,1340 (R$ 492,9968 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	53.038	423,1340	(14,17)
Exercício findo em 31 de março de 2025	65.078	492,9968	(19,05)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota teórica (*) (R$)	Rentabilidade teórica da cota % (*)
Exercício findo em 31 de março de 2026	53.038	473,0345	(10,38)
Exercício findo em 31 de março de 2025	65.078	492,9968	(19,05)

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 e março de 2026, detalhadas na nota explicativa nº 12.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A emissão de novas cotas pode ser realizada mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, observado o valor unitário das cotas cravado em R$ 1.000,00 na emissão, observados o quórum de deliberação previsto e o prazo de 4 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada oferta restrita, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto na Resolução CVM nº 160/22. Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação no patrimônio líquido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, os cotistas integralizaram o montante de R$ 371, representado por 371,4804 novas cotas (R$ 426, representado por 426,5196 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

O cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, suas obrigações nos termos previstos no regulamento e do respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento, inclusive a obrigação de integralizar cotas, ficará de pleno direito constituído em mora independentemente de qualquer notificação do Administrador, a qual resultará em uma ou mais das seguintes consequências ao cotista inadimplente:

(i) suspensão dos seus direitos de (a) voto nas Assembleias Gerais; (b) recebimento de todas e quaisquer amortizações e todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo, limitado ao valor dos débitos existentes com a Classe; e (c) voto no comitê de investimentos, se for o caso;

(ii) qualquer débito em atraso do cotista inadimplente perante a Classe será atualizado, a partir da data especificada para pagamento da chamada de capital até a data de quitação do débito, pelo indexador, *pro rata temporis*, acrescido de uma multa não compensatória equivalente a 2,00% (dois por cento) sobre o débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe;

(iii) o cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que, comprovadamente, venha a causar ao Fundo e/ou o Administrador e/ou a Gestora.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Classe pode realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira da Classe ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira da Classe. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização de cotas no montante total de R$2.344 (não houve em 2025).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pelo Banco Daycoval S.A. inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, sociedade devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, como prestadora de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019, com sede na Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

b) A Classe é gerida pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.337, 20º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.557.602/0001-03, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.632, de 13 de dezembro de 2001. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos Fundos de investimento administrados por outros Administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradores, e as ações da companhia de capital fechado encontram-se registradas nos livros da respectiva companhia.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga ao administrador a taxa de administração, equivalente a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagar a gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Após o período de 2 (dois anos contados da data da integralização inicial, caso o mínimo de 30% do capital comprometido ("primeira meta") não tenha sido aprovado pelo Comitê de Investimentos para investimento nas companhias-alvo; ou após o período de 3 (três) anos contados da data da integralização inicial, caso o mínimo de 60% do capital comprometido ("segunda meta") não tenha sido aprovado pelo Comitê de Investimentos para investimento nas companhias-alvo, a taxa de administração devida o Administrador e à Gestora será reduzida proporcionalmente, conforme tabela abaixo:

Atingimento da Meta (Primeira ou Segunda Meta)	Coeficiente de Redução
100% ou mais	-
Entre 75% e 99,99%	12,50%
Entre 50% e 74,99%	25,00%
Entre 25% e 49,99%	37,50%
Até 24,99%	50,00%

Caso os percentuais previstos para o atingimento da primeira e segunda metas venham a ser atingidos durante os 12 (doze) meses subsequentes aos períodos previstos para as referidas metas, respectivamente, a taxa de administração voltará a ser devida em sua totalidade a partir do mês imediatamente seguinte ao da ocorrência de tal evento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil e pagas no 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 190 (R$ 190 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 169 (R$ 173 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente a remuneração acima prevista, a Gestora faz jus, a uma taxa de *performance*, calculada por ocasião de cada amortização de cotas do Fundo e da liquidação, de acordo com as seguintes regras:

(i) O capital apurado será primeiro distribuído entre os cotistas na proporção de suas participações até que estes tenham recuperado todo o capital integralizado corrigido;

(ii) O remanescente do valor a distribuir, será repartido na proporção de 20% (vinte por cento) para a Gestora, a título de taxa de *performance*, e 80% (oitenta por cento) para os cotistas, na proporção de suas participações.

Diante do exposto acima, a Gestora faz jus a taxa de *performance*, sempre que a taxa de *performance* (TP), calculada segundo a fórmula abaixo, resultar em valores positivos:

$$\mathbf{TP} = (VD - (CI - CA)) \times 0{,}20$$

Onde:
VD - valor a distribuir;
CI - capital integralizado corrigido;
CA - capital apurado.
Caso a Gestora receba taxa de *performance* sobre amortizações de cotas e, no momento da liquidação do Fundo, for verificada que a rentabilidade acumulada das cotas é inferior ao indexador ou seja, que o valor total correspondente à taxa de *performance* paga a Gestora foi maior do que aquele previsto, a Gestora deverá devolver ao Fundo o valor recebido a maior a título de taxa de *performance*, corrigido pelo IPCA acrescido de 5,5% ao ano.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve pagamento a título de taxa de *performance*.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a taxa de custódia correspondente a 0,03 (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração, no máximo. A taxa de custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 26 (R$ 26 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administradora e Custodiante da Classe, no montante de R$ 16 e R$ 2, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., Gestora da Classe, no montante de R$ 15. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Conforme Procedimento de Consulta Formal iniciado em 07 de janeiro de 2026 e finalizado em 06 de fevereiro de 2026, foram deliberados e aprovados:

(i) Prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 4 (quatro) anos, com a correspondente atualização do regulamento;

(ii) Caso não aprovado o Item I, prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, com a correspondente atualização do regulamento;

(iii) Aprovação do orçamento do Fundo relativo ao período de prorrogação deliberado;

(iv) Consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a versão aplicável em razão da aprovação do Item I ou do Item II; e

(v) Autorização ao Administrador e à Gestora para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em instrumento particular datado em 11 de abril de 2025 a Administração resolve adaptar integralmente o regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

i) A alteração da razão social do Fundo, de DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA para DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA;

ii) A criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DGF FIPAC 2 FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme descrito acima, deverá vigorar a partir da data do instrumento.

22. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável